





ADENDA AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATIVIDADES RÍTMICAS EXPRESSIVAS 2017-2018

Decorrendo da necessidade de dar resposta às expectativas dos alunos nascidos em 1996, 1997, 1998 e 1999 (escalão júnior — Sub 21), matriculados nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público, do ensino particular e aos estabelecimentos de ensino cooperativo e profissional, dependentes ou não do Ministério da Educação, legalmente reconhecidos, relativamente à participação nas atividades de nível II. Pretende-se ajustar o Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2017-2018 para permitir a integração destes alunos nas atividades de nível II (competições interescolares).

Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2017-2018 para permitir a integração destes alunos nas atividades de nível II (competições interescolares).
2. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO
()
Nível Introdução/Elementar:
 Têm de realizar duas coreografias e com o mínimo de 10 alunos; () () () () () () () () Nível Avançado:
()
3. PROGRAMA TÉCNICO
()
()
()
Os critérios de observação serão iguais nos dois níveis (Introdução/Elementar e Avançado),

diferindo na distribuição da **pontuação e na estruturação dos parâmetros.**

O Júri ou grupo de observação deverá ser constituído por elementos (alunos dos gruposequipa participantes) em número impar. Estes, obrigatoriamente, não podem fazer parte da sua coreografia. O professor do grupo-equipa deverá ter um papel fundamental na tutoria, como juiz, fomentando a importância da formação e prática de ajuizamento dos alunos/juízes, preparando-os logo a partir do início do ano letivo.

(...)

(...)

(...)

Para um bom funcionamento da competição, as CLDE deverão certificar-se e assegurar-se da competência pedagógica e técnica na atribuição do corpo de juízes e **obter uma bolsa mínima** de dez alunos juízes.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO E AJUIZAMENTO

4.2. SISTEMA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

(...)

(...)

(...)

As CLDE devem formar um corpo de juízes/alunos (bolsa de juízes CLDE) dos diferentes gruposequipa de ARE da sua área e fomentar/apoiar a formação de juízes/alunos nas escolas da sua CLDE. A bolsa de juízes para competição deverá ser, obrigatoriamente, de dez juízes (um conjunto de cinco juízes para avaliar a nota Técnica e outro conjunto de cinco juízes para avaliar a nota Artística), podendo, no entanto, se a estrutura organizacional e dinâmica assim o permitir optar por um painel de catorze juízes (um conjunto de sete juízes para avaliar a nota Técnica e outro conjunto de sete juízes para avaliar a nota Artística).

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

Deduções: são registadas exclusivamente pelo juíz árbitro principal, em ficha própria, a redução ou excesso de tempo de atuação; as saídas do espaço de atuação; as cópias integradas de esquemas, ou rotinas de exercícios já existentes (âmbito nacional ou internacional); a inatividade de um ou vários elementos do grupo durante a apresentação (poderão ter alguns momentos de inatividade, desde que estes sejam em harmonia coreográfica e sem interrupções). As interrupções excederem mais de 15 segundos (com exceção, da mudança de vestuário dentro da zona do praticável, em que o elemento está em movimentação estrutural na troca da indumentária); material lançado sem conexão coreográfica.

PONTUAÇÃO PARA GRUPOS DE NÍVEL INTRODUÇÃO/ELEMENTAR:

NOTA TÉCNICA – NÍVEL INTRODUÇÃO e ELEMENTAR	PONTUAÇÃO
Ajustamento música / movimento	25 pontos
Movimentos compatíveis com o caráter da música	13
Expressão – interpretação musical, corporal e facial	12
Sincronismo	10 pontos
Coreografia/ocupação espacial	25 pontos
Variações de formação	6
Exploração total do espaço de atuação	4
Explorar os 3 níveis espaciais	3
Alternância ritmo da música/movimento	7
Estrutura simples ou complexa e lateralidade	5
Subtotal	60 pontos
NOTA ARTÍSTICA: NÍVEL INTRODUÇÃO E ELEMENTAR	PONTUAÇÃO
Harmonia de movimentos e suas ligações	16 pontos
Fluidez	6
Ligação ordenada e coerente entre os movimentos	10
Originalidade/criatividade	14 pontos
Estética	10 pontos
Apresentação/Atitude	3
Postura corporal/Graciosidade / Plasticidade/Souplesse/Amplitude movimentos	7
Subtotal	40 pontos
Total nota Técnica + Artística	100 pontos

PONTUAÇÃO PARA GRUPOS DE NÍVEL AVANÇADO:

NOTA TÉCNICA – NÍVEL AVANÇADO	PONTUAÇÃO
Ajustamento música / movimento	20 pontos
Movimentos compatíveis com o caráter da música	10
Expressão – interpretação musical, corporal e facial	10
Sincronismo	10 pontos
Coreografia/ocupação espacial	30 pontos
Variações de formação	7
Exploração total do espaço de atuação	6
Explorar os 3 níveis espaciais	5
Estrutura simples ou complexa e lateralidade	7
Alternância ritmo da música/movimento	5
Subtotal	60 pontos
NOTA ARTÍSTICA: NÍVEL AVANÇADO	PONTUAÇÃO
Harmonia de movimentos e suas ligações	10 pontos
Fluidez	4
Ligação ordenada e coerente entre os movimentos	6
Originalidade/criatividade	12 pontos
Estética	18 pontos
Apresentação/Atitude	3
Postura corporal/Graciosidade / Plasticidade /Souplesse	12
Amplitude de movimentos	3
Subtotal	40 pontos
Total nota Técnica + Artística	100 pontos

4.3. AJUIZAMENTO

(...)

Nas competições locais, regionais ou nacional nenhum dos elementos do painel de juízes poderá avaliar o seu agrupamento/escola, <u>tendo obrigatoriamente que se retirar do painel.</u>

(...)

Para os campeonatos Regionais e Nacional deverá existir um juiz árbitro principal (professor), um corpo de juízes com dois conjuntos de cinco alunos (um total de dez alunos), e dois juízes árbitros de mesa (professores), um para nota técnica e outro para artística bem como dois a quatro juízes de linha (alunos). O primeiro conjunto de corpo de juízes avaliará a NOTA TÉCNICA de todos os grupos-equipa participantes e o segundo conjunto avaliará a NOTA ARTÍSTICA de todos os grupos-equipa participantes. A organização da prova efetuará, por sorteio antecipado, a ordem das coreografias dos respetivos grupos-equipa. Uns iniciarão a sua prova com a primeira coreografia e outros iniciarão com a sua segunda coreografia.

()	
()	
()	
()	
As fun	ções do Juiz Árbitro do painel de ajuizamento:
•	(Revogado) () () ()
Definiç	ão de idade para o ajuizamento de provas de ARE
•	()
4.4. DE	DUÇÕES
As ded	uções são da responsabilidade do juiz árbitro principal e dos dois juízes árbitros de mesa
	z árbitro por cada mesa do corpo juízes), (existirá uma ficha própria para as deduções
do juiz	árbitro principal e juízes árbitros de mesa):
•	()
•	()
•	()
•	()
•	()
•	()
•	()
•	()
•	Os Grupos de Nível Introdução/Elementar, ao apresentarem duas coreografias
	<u>obrigatórias</u> para efeito de classificação final, será feita a média das pontuações
	obtidas.
•	()
•	()

A NOTA FINAL de cada painel será obtida da seguinte forma:

•	NOTA TÉCNICA (1º conjunto de juízes) + NOTA ARTÍSTICA (2º conjunto de juízes)
	(após retirar a nota mais alta e mais baixa de cada conjunto de juízes e as respetivas
	deduções do juiz árbitro).

DISPOSIÇÕES FINAIS

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- A subdivisão do grupo-equipa com elevado número de praticantes é pedagogicamente correta e por inerência devem ambos competir.

Em relação ao nível de competição, poderão competir em níveis diferenciados. Esta situação está salvaguardada no Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2017 – 2018, no ponto 5 do artigo 10º.

5. RESTRIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROVA

(...)

6. "CHALLENGE DANCE DESPORTO ESCOLAR"

NOTA PRÉVIA

(...)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

(...)

SISTEMA DE PONTUAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO

Prémios: os grupos são classificados em **três patamares: ouro, prata e bronze.** Todos os grupos terão a sua classificação definida nestes três patamares, com a **atribuição de diploma por grupo.**

- A classificação atribuída por cada juiz é o somatório da nota artística + nota técnica =
 nota final, efetuadas as respetivas deduções do juiz árbitro = nota final total;
- A classificação final é obtida pelo somatório dos juízes, dividida pelo número dos mesmos.

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOTA ARTÍSTICA	Descritivo dos parâmetros	Pontuação 10
		pontos
1.COREOGRAFIA	Demonstrar transições e ligações fluídas dos	3 pontos
	movimentos, com ligação ao caráter musical e	
	interpretativo da música/tema. Os movimentos	
	devem evidenciar-se segundo o caráter, estilo, ritmo	
	e originalidade da coreografia. A coreografia não	
	deve ter repetições consecutivamente iguais	
2.MÚSICA	Os movimentos devem ser adequados ao estilo e	2 pontos
	ritmo da música escolhida, durante toda a	
	performance do grupo. Deverá ser demonstrada a	
	variedade de ritmos e estilos. As músicas devem ter	
	originalidade e formas de adaptação musical	
3.ORIGINALIDADE/	São apreciadas as diversidades de movimentos sem	3 pontos
CRIATIVIDADE	repetições e as deslocações sem repetição.	
	Promove-se as interações e dinâmicas do grupo e	
	subgrupos. Promoção de temas originais	
4.APRESENTAÇÃO	Entusiasta, equilibrada, com atitude (capte a	2 pontos
	atenção do público), ativa, impulsionadora e	
	estimulante. A performance do grupo deve contagiar	
	o espetador	

NOTA TÉCNICA	Descritivo dos parâmetros	Pontuação 10
		pontos
1.Estrutura e ligação dos	O grupo deve manter o controlo da velocidade,	3 pontos
movimentos	direção, movimento e posicionamento corporal ao	
	longo de toda a rotina	
2. Sincronismo	Os elementos do grupo e subgrupo devem estar	3 pontos
	sincronizados	
3.Execução das estruturas	Formas de execução de movimentos, variações de	2 pontos
	formação (mínimo 3 formações)	
4.Utilização do espaço de	(Eficiente e no seu todo) e utilizar os 3 níveis	2 pontos
competição	espaciais (baixo, pé e alto/saltos)	
TOTAL	NOTA ARTÍSTICA + TÉCNICA	20 pontos
	Nota do juiz	
Deduções do juiz árbitro	(Revogado)	
Nota final total		

TABELA DE PENALIZAÇÕES – juiz árbitro				
Saída do praticável	0,2 Pontos			
Tempo de redução ou excesso	1 Ponto			
Manutenção da posição final	0,2 Pontos			
(-3 segundos)				
Interrupção por parte do grupo	1 Ponto			
Paragem da performance	0,5 Pontos			
(+ de 10 segundos)				
Material Lançado Inadequadamente	2 pontos			

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES/MENÇÕES			
OURO	20 A 17 PONTOS		
PRATA	16 A 13 PONTOS		
BRONZE	12 OU MENOS PONTOS		

7. CASOS OMISSOS

(...)

8. ANEXO: TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MENSURÁVEIS SEGUNDO NÍVEIS

Escola:	DSR:		CLDE:		Nota juiz	
Coreografia - título:			Coreografia Nº		Técnica	
CRITÉRIOS	DE AVALIAÇÃO	- NO	TA TÉCNICA (NÍVEL INTRODUT	ÓRIO/ELEMENTAR)	PONTU	AÇÃO
	Movimentos compatíveis com o carácter da música 13 pontos		pouco	0 a 4		
1.			médio	5 a 9		
Ajustamento música				elevado	10 a 13	
movimento	Interpretação mus	sical/	Musical e corporal	pouca	0 a 3	
25 pontos	expressão corpora facial 12 pontos	al e	Musical, corporal e facial	média	4 a 8	
			No seu conjunto total	elevada a excelente	8 a 12	
2.	Todo o grupo e	2	Sempre em grupo, sem ou com 1 formação de subgrupos	pouco	0 a 3	
Sincronismo 10 pontos	subgrupos	Com formação de subgrupos	médio	4 a 8		
		Todo o grupo e + de 3 subgrupo	sempre/1 falha	9 a 10		
	Variações de formação 6 pontos		até 2 formações	0 a 1		
		As formações não podem ser repetidas	3 a 4 formações	2 a 3		
			5 a 6 formações	3 a 4		
				7 e + formaçõeS	5 a 6	
	Exploração tot	al do	Só utilização de centro e laterais	pouco	0 a 1	
3.	espaço de atuação 4 pontos	Centro, laterais, fundo, cantos	médio	2 a 3		
Coreografia /Ocupação	P 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		Total do espaço	total	4	
espacial 25 pontos		, .	Só nível médio	1 nível	0 a 1	
pontos	Explorar os 3 níveis espaciais 3 pontos		Médio, alto ou baixo	2 níveis	2	
			Cada nível + de 1vez	repetição dos 3 níveis	3	
	Estrutura sim	•	Rotinas de exercícios simples	sempre simples grupo e 1x subgrupos	0 a 2	
	ou complexa lateralidad		Rotinas simples, c/lateralidade e algumas rotinas complexas	com todo o grupo e subgrupos	3	
	5 pontos		Maioria das rotinas complexas e c/lateralidade	com todo o grupo e subgrupos	4	

		Só rotinas complexas e c/lateralidade	na sua totalidade	5	
	Alternância ritmo	Movimento pouco variado c/ pouca alternância de ritmo/movimento	pouca	0 a 1	
	da música/movimento	Com alternância de movimento e música	média	2 a 4	
	4 pontos	Totalmente compatível c/ música, alternâncias e movimentos/ritmos	quase ou sempre compatível	5	
TOTAL - NOTA TÉCNICA= 60 PONTOS					
NOTA FINAL - JUIZ TÉCNICA = PONTOS					

Escola:		DSR:	CLDE:		Nota juiz
Coreografia - t	ítulo:	Coreografia Nº		Artística	
CRITÉRIOS	DE AVALIAÇÃO - NOT	A ARTÍSTICA (NIVEL INTRODU	TÓRIO/ELEMENTAR)	PONTU	AÇÃO
			pouco fluído	0 a 1	
1. Harmonia	Fluidez 6 pontos		c/alguma fluidez	2 a 4	
de			quase a totalmente fluído	5 a 6	
movimentos e suas	Ligação ordenada e	Grupo e subgrupos	poucas ligações	0 a 3	
ligações 16 pontos	coerente entre os movimentos	Ligações e coerências entre a maioria dos movimentos c/grupo e subgrupo	boas ligações e coerências entre movimentos	4 a 7	
	10 pontos	Ligações e coerências entre todos os movimentos grupo e subgrupo	muitas ligações e total coerência entre os movimentos	8 a 10	
2. Originalidade	Elementos coreográficos repetidos, pouca originalidade, vestuário não adequado, movimentos		pouca /cópia de coreografia=zero pontos	0 a 3	
e Criatividade	Algumas rotinas repetidas, movimentos básicos		rudimentar	4 a 6	
14 pontos	Poucas rotinas repetidas, boa originalidade e criatividade		boa	7 a 9	
	Coreografia complexa e criat	ividade no seu todo	elevada	10 a 12	
	Originalidade e criatividade a	absoluta em todos os itens, complexa	totalmente criativa/original	13 a 14	
3. Estética	Apresentação e Atitu	ude do grupo e subgrupos	rudimentar	0 a 1	
10 pontos	S		aperfeiçoada	2	

	3 pontos	muito trabalhada	3				
	Postura corporal/Graciosidade/Plasticidade/Soupless + Amplitude de movimentos 7 pontos	pouca	0 a 2				
		alguma	3 a 4				
		boa	5 a 6				
	, pontes	alta a excelente	7				
TOTAL - NOTA ARTÍSTICA = 40 PONTOS							
NOTA FINAL - JUIZ ARTÍSTICA = PONTOS							

Escola:		SR:	CLDE:		
Coreografia - título:			Coreografia Nº		juiz Técnica
CRITÉRIO	S DE AVALIAÇÃO - I	NOTA TÉCNICA (NÍVEL AVANÇADO)		PONTUAÇ	ÃO
	Movimentos compatíveis com o caráter da música 10pontos		pouco	0 a 3	
1. Ajustamento música			médio elevado	4 a 6 7 a 10	
movimento 20 pontos	Interpretação musical/ expressão corporal e facial 10pontos	/ Musical e corporal	pouca	0 a 3	
		Musical, corporal e facial	média	4 a 5	
		no seu conjunto total	elevada	6 a 10	
2. Sin	Todo o grupo e subgrupos	Sempre em grupo, sem ou com 1 formação de subgrupos	pouco	0 a 3	
2. Sincronismo 10 pontos		Com formação de subgrupos	médio	4 a 8	
		Todo o grupo e + de 3 subgrupos	sempre/1 falha	9 a 10	
	Variações de formação 7pontos		até 2 formações	0 a 1	
3. Coreografia		As formações não podem ser repetidas	3 a 4 formações	2 a 3	
/Ocupação espacial			5 a 6 formações	4 a 5	
30 pontos			7 e + formações	6 a 7	
	Exploração total d	Só utilização de centro e laterais	pouco	0 a 1	

	espaço de atuação 6 pontos Explorar os 3 níveis espaciais 5 pontos	Centro, laterais ,fundo, cantos	médio	2 a 5
		Total do espaço, + de 2 vezes	total	6
		Só nível médio	1 nível	0 a 1
		Médio, alto e baixo	3 níveis	2 a 3
		cada nível + de 1vez	repetição dos 3 níveis + de 2 vez	4 a 5
		Rotinas de exercícios simples	sempre simples grupo e 1x subgrupos	0 a 1
	Estrutura simples ou complexa e lateralidade 7 pontos	Rotinas simples, c/lateralidade e algumas rotinas complexas	com todo o grupo e subgrupos e rotinas não repetidas	2 a 3
		Maioria das rotinas complexas e c/lateralidade	com todo o grupo e subgrupos	4 a 6
		Só rotinas complexas e c/lateralidade	na sua totalidade	7
	Alternância ritmo da	Movimento pouco variado c/ pouca alternância de ritmo/movimento	pouca	0 a 1
	música/movimento	Com alternância de movimento e música	média	2 a 4
	5 pontos	Totalmente compatível c/ música, alternâncias e movimentos/ritmos	sempre compatível	5
OTAL - NOTA TÉCNICA= (60 PONTOS	<u> </u>		
ITO IN I EDITION - (
OTA FINAL JUIZ = TÉCNIO	CA			
	CA			

Escola:		DSR:	CLDE:		
Coreografia - título:			Coreografia Nº		Nota Juiz Artística
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - NOTA ARTÍSTICA (NÍVEL AVANÇADO)				PONTUAÇÃ	
			pouco fluído	0 a 1	
	Fluidez 4 pontos		c/alguma fluidez	2 a 3	
			totalmente fluído	4	_
1. Harmonia de	Ligação ordenada e coerente entre os movimentos 6 pontos	Grupo e subgrupos	poucas ligações	0 a 1	
movimentos e suas ligações 10 pontos		Ligações e coerências entre a maioria dos movimentos c/grupo e subgrupo.	boas ligações e coerências entre movimentos	2 a 4	
		Ligações e coerências entre todos os movimentos grupo e subgrupo	muitas ligações e total coerência entre os movimentos	5 a 6	-
2. Originalidade/Criatividade 12 pontos	Elementos coreográficos repetidos, pouca originalidade, vestuário não adequado, movimentos		pouca /cópia de coreografia=zero pontos	0 a 2	
•	Algumas rotinas repetidas, movimentos básicos		rudimentar	3 a 4	
	Poucas rotinas repetidas; bo	a criatividade e originalidade; fio condutor	boa	5 a 6	
	Coreografia complexa e criatividade no seu todo Originalidade e criatividade absoluta em todos os itens, estrutura coreográfica complexa		elevada	7 a 9	
			totalmente criativa/original	10 a 12	
	Apresentação e Atitude do grupo e subgrupos	rudimentar	0 a 1		
	3 pontos		aperfeiçoada	2	
			muito trabalhada	3	
			pouca	0 a 1	
3. Estética - 18 pontos	oontos	Graciosidade/Plasticidade/Soupless	alguma	2 a 3	
	12 pontos (considerar todos estes parâmetros individualmente para a pontuação)		boa	4 a 6	
			alta a excelente	7 a 12	
	Amplitude de movimentos (ı	rotinas exercícios saltos \	pouca	0 a 1	
	3 pontos		média	2	
			elevada	3	1
TOTAL - NOTA ARTÍSTICA = 4	40 PONTOS		•		
NOTA FINAL JUIZ = ARTÍSTIC	CA PONTOS				

A Direção-Geral da Educação/Divisão de Desporto Escolar Lisboa, 2 de fevereiro de 2018